



**ATA N.º 11/2017**

*Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezassete, nesta Vila de Nazaré, na Sala de Reuniões da Biblioteca Municipal da Nazaré, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Manuel António Águeda Sequeira, Aníbal Mota Freire, Belmiro José Eusébio da Fonte, Maria de Fátima Soares Lourenço Duarte, António Gordinho Trindade e Rita Sanches Bento Varela. -----*

*A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Olinda Amélia David Lourenço. -----*

*Pelas quinze horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----*

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

*O Senhor Presidente informou que a Senhora Vereadora Regina Matos se encontrava em gozo de férias, indo ser substituída pelo Senhor Vereador Aníbal Freire. -----*

*O senhor Presidente informou o órgão Executivo que já tinha iniciado o Nazaré Cup, evento de extrema importância para a economia local e para o desporto no Concelho da Nazaré, que mais uma vez se perspectiva grande afluência de público. -----*

*Assinalou ainda a abertura da hasta pública para venda de lotes na ALE, que foi aberta na passada sexta-feira, registando-se já três interessados. -----*

*Deixou nota que há cerca de uma semana houve lugar ao sorteio do EuroWinnersCup, no edifício da Biblioteca Municipal, da Liga dos Campeões de Futebol de Praia, o que marca indiscutivelmente mais um evento desportivo.-----*

*Informação à Câmara de que foi rececionada informação de que tanto a obra na marginal, como os contratos programa com a Empresa Municipal Nazaré Qualifica não necessitam de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. -----*

*Interveio também o Senhor Vice-Presidente Manuel Sequeira para destacar a exposição na Galeria de Paul Girol, patente até vinte e nove de abril, na Biblioteca Municipal; trata-se da*

*exposição do artista nazareno Bruno Cardoso, sendo uma grande exposição para todos pela simbologia que representa para os Municípios Nazarenos. -----*

*Informou que este ano o festival de Jazz apresenta uma novidade, porque foi manifestado pela organização estender o evento à sede do Concelho, tendo lugar no próximo dia trinta de abril, um espetáculo a não perder. -----*

*Assinalou ainda a realização de um Workshop de Música que está inserido no ATL durante as férias da Páscoa; o citado WorkShop é composto por um conjunto de Músicos que vivem da música e que decidiram dedicar algum do seu tempo para o ATL, de entre esses músicos destacam-se: Júlio Estrelinha, Tiago Barbosa, Vítor Copa, Paulo Oliveira, António Zabumba e o Diogo Rico. -----*

*Deixou ainda registado o Concurso 'Toma Lá Talento', inserido no Oeste Jovem realizado pela Oestecim que congrega alunos de todos os níveis educativos; da realização deste evento resultou a atribuição de um primeiro lugar que irá representar a Nazaré, no dia vinte e um de abril, no Bombarral, conjuntamente com os outros onze elementos. -----*

*Interveio entretanto o Senhor Vereador António Trindade para solicitar ao Senhor Presidente que, no âmbito da informação prestada inicialmente, pretende ter acesso a cópia do ofício emitido pelo Tribunal de Contas a dispensar do visto os processos acima referenciados. -----*

*A Senhora Vereadora Fátima Duarte deixou manifesta a sua incapacidade, por falta de tempo, para analisar os assuntos números 222, 226, 228, 229 e 230 da Ordem do Dia, entendendo necessitar de mais tempo, afirmando o Senhor Presidente que se iria suspender a reunião hoje, prosseguindo no dia seguinte, ainda que, os prazos para o envio da documentação fossem cumpridos. -----*

### ***INTERVENÇÃO DO PÚBLICO***

*Inscreveram-se os seguintes Municípios. -----*



- Maria Laura Petisca Fernandes, reclamou que reside próximo do Tribunal e que antigamente tinha lugar para o carro e agora já deixou de ter. -----

O Vice-Presidente informou que foi criada uma zona de passagem, por causa de duas garagens impedindo o estacionamento; referiu que a pintura ali existente garante o acesso às duas garagens e não o estacionamento. -----

O Senhor Presidente esclareceu que o assunto iria ser analisado com os Serviços da DOMA. -----

**215/2017 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR**

Presente a ata da reunião ordinária número dez, de vinte e oito de março de 2017, para leitura, discussão e votação. -----

Aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Vereador Aníbal Freire e a Senhora Vereadora Fátima Duarte não estiveram presentes na referida reunião, não participando na discussão e aprovação da referida ata. -----

**216/2017 – RELAÇÃO DE DESPACHOS**

Presente informação nº49/2017/DPU, datada de 2017/03/15, relativamente ao assunto supra mencionado que se transcreve: -----

“Junto envio a relação de todos os despachos exarados por V. Exa., entre os dias 1 a 28 de Fevereiro de 2017, em processos de licenciamento, comunicações prévias, direitos à informação, informações prévias, vistorias, licenças especiais de ruído e recinto, ocupação da via pública, pedidos de certidão e inspeção de elevadores, autos de notícia e autorizações de utilização, a fim de ser presente à reunião de Câmara, para conhecimento. -----

É o que me cumpre informar” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**217/2017 – LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA – RUA ÁLVARO MARQUES PEREIRA – VALADO DOS FRADES**

Pressente o processo de obras n.º 232/16, com requerimento n.º497/17, de que é requerente Aida Coelho da Silva Madeira, acompanhada de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se transcreve: -----

“1. Procuração: -----

Emitida por: Leonor Caetano Coelho e Germano Coelho da Silva -----

A Favor de: Aida Coelho da Silva Madeira -----

Objeto: -----

a)- “(...) Representa-los juntos (...), na Camara Municipal da Nazaré apresentar quaisquer requerimentos, projetos de obras e obter necessárias licenças (...)” -----

2. Com base na proposta elaborada na informação interna de 08 de Novembro de 2016/Requerimento n.º 1620/16, foi deliberado em Reunião de Camara de 25.11.2016 o deferimento do projeto de arquitetura. -----

3. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção, discriminadamente, dos seguintes elementos: -----

a)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais -----

b)- Projeto de estabilidade e contenção periférica -----

c)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional -----

d)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos -----

e)- CD com ficheiros em formato pdf, dwf e dwg -----

4. Os Serviços Municipalizados não emitiram parecer por não haver lugar à entrega de projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos. -----

5. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído. -----

6. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se: -----



- a)- O deferimento final do pedido de licenciamento. -----
7. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos: ---
- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra. -----
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável. -----
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico -----
- d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP -----
- e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento -----
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento -----
- g)- Declaração de responsabilidade pela adjudicação da obra por parte da empresa de Construção. -----
- h)- Plano de segurança e saúde -----
- i)- Certidão permanente da empresa -----
- j)- Livro de Obra com menção do termo de abertura -----
- k)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra” -----
- Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----
- 218/2017 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO – RUA DR. LABORINHO MARQUES DA SILVEIRA Nº8 – VALADO DOS FRADES**
- Presente o processo de obras n.º 364/16, com requerimento nº336/17, de que é requerente Nerida Daniela da Cruz Santos, acompanhada de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se transcreve: -----

“1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 31 de Janeiro de 2017/Requerimento n.º 130/17, foi deliberado em Reunião de Câmara de 13.02.2017 o deferimento do projeto de arquitetura. -----

2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção, discriminadamente, dos seguintes elementos: -----

a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas -----

b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas -----

c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais -----

d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica -----

e)- Projeto térmico com pré-certificação energética -----

f)- Projeto do comportamento acústico -----

g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações – ITED 3º edição -----

h)- Comprovativo de fornecimento de energia elétrica por parte da EDP -----

i)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada -----

j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional -----

k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos -----

l)- CD com ficheiros em formato pdf, dwf e dwg -----

3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 23/OPU/2017 de 10.03.2017, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos. -----

4. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído. -----

5. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se: -----

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento. -----



6. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos: ---

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra. -----
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável. -----
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico -----
- d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP -----
- e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento -----
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento -----
- g)- Declaração de responsabilidade pela adjudicação da obra por parte da empresa de Construção. -----
- h)- Plano de segurança e saúde -----
- i)- Certidão permanente da empresa -----
- j)- Livro de Obra com menção do termo de abertura -----
- k)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra” -----

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento final nos termos da informação da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

**219/2017 - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO, MURO DE VEDAÇÃO E PISCINA – RUA FRANCISCO TEIXEIRA FREIRE, PINHAL DO CAMARÇÃO – CALHAU LOTE 36 – NAZARÉ**

Presente o processo de obras n.º 188/16, com requerimento n.º 500/17, de que é requerente Sardany Construções Unipessoal, Lda., acompanhada de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se transcreve: -----

“1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 01 de Setembro de 2016/Requerimento n.º 1267/16, foi deliberado em Reunião de Câmara de 07.09.2016 o deferimento do projeto de arquitetura. -----

2. Face ao teor da deliberação e da informação interna de 17 de Fevereiro de 2017/Requerimento n.º 1821/16 e consequente notificação com a referência 260/2017/DPU, vem o interessado requerer a junção, discriminadamente, dos seguintes elementos: -----

a)- Comprovativo de fornecimento de energia elétrica por parte da EDP. -----

b)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do autor do projeto de gás.

c)- CD com ficheiros em formato pdf, dwf e dwg -----

3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 11/OPU/76 de 08.02.2017, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos. -----

4. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído. -----

5. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se: -----

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento. -----

6. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos: ---

a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra. -----

b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável. -----

c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico -----

d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP -----

e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento -----

f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento -----





- g)- Declaração de responsabilidade pela adjudicação da obra por parte da empresa de Construção. -----
- h)- Plano de segurança e saúde -----
- i)- Certidão permanente da empresa -----
- j)- Livro de Obra com menção do termo de abertura -----
- k)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra” -----

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

**220/2017 – LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COM PRÉVIA DEMOLIÇÃO DAS CONSTRUÇÕES EXISTENTES – RUA ADRIÃO BATALHA - NAZARÉ**

Presente o processo de obras n.º 51/17, com requerimento nº501/17, de que é requerente Adriano Penetra Duarte Codinha, acompanhada de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se transcreve: -----

**“INFORMAÇÃO TÉCNICA -----**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO -----**  
No âmbito da audiência prévia o requerente veio apresentar correcções ao projecto resolvendo as questões de ordem regulamentar enunciadas na nossa informação de 16/03/2017. -----

**2. CONCLUSÃO -----**

Feita a apreciação do projeto de arquitetura conforme dispõe o n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de setembro, e considerando o acima exposto propõem-se superiormente o seu deferimento.-----

Caso a decisão venha a ser de aprovação do projeto de arquitetura e conforme dispõe o nº 4 do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação atual (RJUE), deverá o requerente

apresentar no prazo de 6 meses a contar da notificação desse ato, os seguintes projetos de especialidade necessários à execução da obra (16 do II do Anexo I da Portaria nº113/2015, de 22 de abril): -----

- Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica; -----
- Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica ou ficha eletrotécnica; -----
- Projeto de instalação de gás visado; -----
- Projeto de rede predial de águas; -----
- Projeto da rede predial de esgotos; -----
- Projeto de águas pluviais; -----
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações; -----
- Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria n.º 349-C/2013, de 2 de dezembro; -----
- Projeto de instalações eletromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias; -----
- Projeto de condicionamento acústico; -----
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º31/2009, de 3 de julho, com a redação atual; -----

A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu a seguinte proposta de decisão que se transcreve: -----

“Concordo, pelo que proponho o deferimento do projeto de arquitetura.” -----

Deliberado, por unanimidade, deferir o projeto de arquitetura, nos termos da informação da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----



**221/2017 – LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO PARA MORADIA UNIFAMILIAR,  
MUROS DE VEDAÇÃO – MOUCHINHA - FAMALICÃO**

Pressente o processo de obras n.º 85/14, com requerimento nº357/17, de que é requerente Paulo Jorge da Silva Romão, acompanhada de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se transcreve: -----

“1. Face à informação interna de 14 de Fevereiro de 2017/Requerimento n.º 1954/146 e consequente notificação com a referência 244/2017/DPU, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos: -----

- a)- Calculo hidráulico referentes à extensão da rede de abastecimento de águas -----
- b)- CD com ficheiros em formato pdf, dwf e dwg -----

2. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 23/OPU/2017 de 10.03.2017, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos e emitiram o parecer n.º 06/OPU/2017 de 18.01.2017, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de drenagem de esgotos domésticos. ---

3. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído. -----

4. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:-----

- a)- O deferimento final do pedido de licenciamento. -----

5. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos: ---

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra. -----
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável. -----
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico -----
- d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP -----

- e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento -----
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento -----
- g)- Declaração de responsabilidade pela adjudicação da obra por parte da empresa de Construção. -----
- h)- Plano de segurança e saúde -----
- i)- Certidão permanente da empresa -----
- j)- Livro de Obra com menção do termo de abertura -----
- k)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra” -----

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----

**222/2017 – PEDIDO DE CERTIDÃO – SARBLOCO – AREIAS INDUSTRIAIS, S.A – RIBEIRO SECO Nº1 – NAZARÉ**

Presente o processo diverso n.º 4/16, com requerimento nº23/16, de que é requerente Sarbloco Areias Industriais, S.A, acompanhada de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se transcreve: -----

**“INFORMAÇÃO TÉCNICA -----**

Para os devidos efeitos se juntam os documentos anexados no portal do Sistema de Indústria Responsável (SIR), plataforma de licenciamento industrial, relativamente à SARBLOCO – Areais Industriais, S.A., Central de lavagem e classificação de areias, no âmbito do processo n.º 1402/2011, cuja entidade coordenadora é a DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia.-----

A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu a seguinte proposta de decisão que se transcreve: -----

**“Proponho que seja dado conhecimento à Câmara Municipal.” -----**

A Câmara tomou conhecimento do teor da seguinte informação, bem como do parecer da APA. ---



*O Órgão Executivo manifestou que o requerente Sarbloco deverá ser informado do parecer da APA e da sua falta de resposta à Câmara Municipal, sobre a apresentação do Estudo de impacte ambiental, se pretender dever ser declarado por parte da Câmara Municipal, o interesse público.-*

**223/2017 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL**

*Pressente o processo de obras n.º 72/16, com requerimento n.º 94/17, de que é requerente Eugénia Maria da Silva Marques, acompanhada de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico, que se transcreve: -----*

*“1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 08 de Agosto de 2016/Requerimento n.º 963/16, foi deliberado em Reunião de Câmara de 19.08.2016 o deferimento do projeto de arquitetura. -----*

*2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção, discriminadamente, dos seguintes elementos: -----*

*a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas -----*

*b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas -----*

*c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais -----*

*d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica -----*

*e)- Projeto térmico com pré-certificação energética -----*

*f)- Projeto do comportamento acústico -----*

*g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações – ITED 3º edição -----*

*h)- Comprovativo de fornecimento de energia elétrica por parte da EDP -----*

*i)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada -----*

*j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional -----*

*k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos -----*

*l)- CD com ficheiros em formato pdf, dwf e dwg -----*

3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 33/OPU/2017 de 30.03.2017, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos. -----

4. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído. -----

5. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:-----

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento. -----

6. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos: ---

a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra. -----

b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável. -----

c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico -----

d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP -----

e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento -----

f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento -----

g)- Declaração de responsabilidade pela adjudicação da obra por parte da empresa de Construção. -----

h)- Plano de segurança e saúde -----

i)- Certidão permanente da empresa -----

j)- Livro de Obra com menção do termo de abertura -----

k)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra -----

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----



**224/2017 – AUTO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO – RUA MESTRE JOSÉ AGOSTINHO, LOTE 8 - SÍTIO**

Presente o Processo de Vistoria N.º 37/16, com o Auto de Vistoria n.º 19/17, mediante reclamação pelo Senhor Rogério Paulo dos Santos Serrador que se transcreve: -----

“ Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, mediante deliberação proferida em 15.04.2016, sobre a reclamação apresentada por Rogério Paulo dos Santos Serrador e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 90.º do RJUE, a comissão de vistorias, constituída pelos peritos, Maria Teresa Quinto, arquiteta e Nuno Ferreira, engenheiro civil, procederam à vistoria, para verificação das condições do muro de vedação de extrema nascente do lote 15, sito na Rua Mestre José Agostinho, Sítio, na freguesia da Nazaré, correspondente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial da Nazaré com o n.º 3850, da freguesia da Nazaré. -----

1. Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria, foi possível verificar por parte dos peritos, o seguinte: -----

a) Trata-se de um muro de suporte de terras em alvenaria de blocos de cimento numa zona onde ocorreu remodelação de terrenos, sem a obtenção do respetivo alvará ou comunicação prévia, tendo sido lavrado o Auto de Notícia N.º 4/2016; -----

b) Foi apresentado o pedido de licenciamento/legalização a que corresponde o Processo n.º 133117, em nome de Caixa Geral de Depósitos, S.A., não tendo ainda sido proferida decisão final sobre o procedimento, encontrando-se o mesmo em tramitação; -----

c) O muro não apresenta sinais que levem esta comissão a concluir que possa vir a provocar danos no pavimento do lote n.º 8, confinante a sul, propriedade do reclamante. -----

2. Conclusão -----

Face ao que se assinala no ponto anterior, o parecer conclusivo da comissão de vistorias é que o muro não apresenta sinais que possa vir a provocar danos no pavimento do lote n.º 8, propriedade do reclamante, confinante a sul. -----

Dos participantes convocados compareceram a representante do gabinete de projetos, eng. Alexandra Mendes e o Desenhador João Pedro, Dona Eufélia, da Imobiliária Century 21, o gestor comercial da Caixa Geral de Depósitos, S.A., Paulo Gameiro e o engenheiro responsável pela Direção de Negócio Imobiliário ANI 4-UNI 4.1. -----

Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os peritos que estiveram presentes na vistoria.” -----

Deliberado, por unanimidade, transmitir ao reclamante e proprietário do lote 15, o teor do auto de vistoria. -----

**225/2017 – PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DO LARGO DA FONTE VELHA – SÍTIO DA NAZARÉ**

Presente informação nº227/2017/GGI, datada de 2017/03/27, relativamente ao assunto acima referido, que se transcreve: -----

“Para apreciação e aprovação da Exma. Câmara, junta-se em anexo o projeto de execução relativo à recuperação do Largo da Fonte Velha, conforme abaixo se enumeram: -----

- Projecto de arquitetura; -----
- Projecto de drenagem de águas e esgotos pluviais; -----
- Projecto de estrutura; -----
- Mapa de quantidades, medições e estimativa orçamental; -----
- Plano de Segurança e Saúde; -----
- Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução. -----

Os membros do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“Os eleitos do Partido Socialista votam favoravelmente o ponto 225/2017, que visa a realização de um projeto de reabilitação do largo da Fonte Velha, sita no Sítio da Nazaré pela seguinte ordem de razões: -----





- a) O projeto político do partido socialista, apresentado aos munícipes do concelho da Nazaré visava, entre outras prioridades, a aposta na requalificação do espaço público concelhio;-----
- b) Apesar dos enormes constrangimentos financeiros este executivo vem dando passos de recuperação financeira, que possibilitam cumprir bastantes projetos nesta componente de serviço público;-----
- c) Não podemos deixar de referenciar o trabalho técnico desenvolvido, para além das diligências políticas, que culminaram na concretização de tão ambicionado projeto, incluído no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano; -----
- d) Não aceitamos as asserções de quem defende que em “determinadas coisas não se mexe”. Achamos antes que se deve reabilitar e requalificar o espaço público sem que este perca a sua identidade própria, mas sempre com o desígnio de o dignificar, e, com isso, quebrar com a estagnação de investimento neste tipo de projetos, que se verificou por anos a fio. -----
- e) Este executivo conclui que quer fazer, vai fazer e vai pagar!”-----

Dado o adiantado da hora, o Senhor Presidente da Câmara acordou com os Senhores Vereadores, alterar a Ordem do Dia, apreciando e votando de imediato os pontos n.ºs 227 e 231 a 236, suspendendo-se a reunião de Câmara, pelas vinte e uma horas, sendo retomados os trabalhos no dia seguinte, pelas dezoito horas.-----

Pelas dezoito horas e quinze minutos, reiniciou-se a reunião de Câmara, com a presença de todos os membros, sendo tratados os assuntos n.ºs 226, 228, 229, 230 e 237 a 242. -----

**226/2017 – PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO “REABILITAÇÃO DA MARGINAL DA NAZARÉ – 3ª FASE” CE 0102/07010401 PROJ.:58/2017**

Presente informação n.º247/2017/GGI, datada de 05-04-2017, relativamente ao assunto acima referido a que se transcreve: -----

“Tornando-se necessário proceder à execução da empreitada acima referida, submete-se à

apreciação do Executivo Municipal, em cumprimento da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, autorização para aplicação do procedimento de concurso público. -----

Para o efeito, junto se anexam Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, conforme dispõe o n.º 2 do art.º 40.º do mesmo Diploma Legal. -----

O preço base do procedimento, como parâmetro base de preço contratual, é fixado no valor de 238.665,50 €, acrescido de IVA à taxa de 6% (14.319,93 €) o que perfaz o total de 252.985,43 €, sendo este o valor máximo do contrato a celebrar, conforme dispõe a alínea b) do n.º 1 do art.º 47.º do CCP. -----

O prazo de execução da obra é de 60 (sessenta) dias de calendário. -----

Esta empreitada dá direito a revisão de preços, de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro. -----

Propõe-se ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a delegação de competência no júri para: -----

- Prestar esclarecimentos; -----

- Proceder à rectificação de erros ou omissões das peças do procedimento; -----

- Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados; -----

- Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas.” -----

Deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de Concurso Público, aprovar o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, aprovar a Constituição de Júri e delegar as competências referidas no Júri do Concurso.-----

**227/2017 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ – AVENIDA MANUEL REMÍGIO ZONA DE INTERVENÇÃO DA 2ª FASE MARGINAL**

Presente informação nº248/2017/DOMA/GT, datada de 05-04-2017, relativamente ao assunto acima referido a que se transcreve: -----



*“Em virtude das Obras de Requalificação da Marginal 2ª Fase, apresento e propõe-se à Reunião de Câmara a proposta de alteração ao Plano de Trânsito da Nazaré, Av. Manuel Remígio, zona de intervenção da 2ª fase da Marginal, desde a Av. Vieira Guimarães à Rua das Hortas.-----*

*A sinalização deverá respeitar a cor e as características constantes nos Decretos Regulamentares 22 - A/98, de 1 de Outubro e 41/2002 de 20 de Agosto (Regulamento de Sinalização do Trânsito).*

*Indico a colocação de sinais tipo: -----*

- D7a (pista obrigatória para velocípedes), 2 exemplares; -----*
- D13a (fim da pista obrigatória para velocípedes), 2exemplares; -----*
- H20a (paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros), 2 exemplares; -----*
- H7 (passagem para peões), 12 exemplares; -----*
- H1a (Estacionamento autorizado), 2 exemplares; -----*
- modelo 11d, 2 exemplares; -----*
- A2a (lomba), 12 exemplares; -----*
- modelo 10a, com a inscrição (15 minutos de permanência máxima por veículo), 2 exemplares; -----*
- A4c (passagem estreita), 1 exemplar.” -----*

*Deliberado, por unanimidade, submeter a Consulta Pública, nos termos do artigo 101º do Código de Procedimento Administrativo.-----*

*Deliberado, ainda, dar eficácia imediato à alteração ao referido Plano, atentos o disposto no artigo 11º do Capítulo V do Regulamento de Trânsito. -----*

**228/2017 – EMPREITADA “NOVA UNIDADE DE SAÚDE DA NAZARÉ – RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES**

*Presente informação nº206/2017/GGI, datada de 2017/04/07, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“No âmbito do concurso para arrematação da empreitada em epígrafe, vimos pelo presente informar V. Exa. que, em tempo útil, foram apresentadas pelas firmas M. Couto Alves, S.A., e Nicolau de Macedo, listagem de erros e omissões detectados no Caderno de Encargos respectivo, faculdade conferida pelo número 2 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua actual redacção.-----*

*Uma vez que o projecto de execução foi elaborado pela empresa Tetraplano – Engenharia, Lda., foram essas mesmas listagens remetidas a esse gabinete para se pronunciar sobre o teor das mesmas. -----*

*Nesse sentido, junto se anexa a justificação e correcção dos erros e omissões, para que a Exma. Câmara se pronuncie sobre o assunto, conforme dispõe o número 5 do já mencionado Diploma Legal.” -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar, nos termos da informação supra. -----*

**229/2017 – EMPREITADA “CENTRO ESCOLAR DE FAMALICÃO” – RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES**

*Presente informação nº259/2017/GGI, datada de 2017/04/07, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“No âmbito do concurso para arrematação da empreitada em epígrafe, vimos pelo presente informar V. Exa. que, em tempo útil, foram apresentadas pelas firmas M. Couto Alves, S.A., e Nicolau de Macedo, listagem de erros e omissões detectados no Caderno de Encargos respectivo, faculdade conferida pelo número 2 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua actual redacção. -----*

*Uma vez que o projecto de execução foi elaborado pela empresa MECH Consultores – Arquitectura e Engenharia, Lda., foram essas mesmas listagens remetidas a esse gabinete para se pronunciar sobre o teor das mesmas.-----*



Nesse sentido, junto se anexa a justificação e correcção dos erros e omissões, para que a Exma. Câmara se pronuncie sobre o assunto, conforme dispõe o número 5 do já mencionado Diploma Legal.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos da informação supra. -----

**230/2017 – PROJETO DE EXECUÇÃO DE REABILITAÇÃO – LARGO DA PRAÇA DE TOUROS – SÍTIO DA NAZARÉ**

Presente informação nº268/2017/GGI, datada de 2017/04/07, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“Para apreciação e aprovação da Exma. Câmara, junta-se em anexo o projecto de execução relativo à reabilitação do Largo da Praça de Touros, conforme abaixo se enumeram:-----

- Projecto de arquitectura;-----
- Projecto de drenagem de águas e esgotos pluviais; -----
- Projecto de estrutura; -----
- Mapa de quantidades, medições e estimativa orçamental; -----
- Plano de Segurança e Saúde; -----
- Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição. -----

Deliberado, por unanimidade, retirar. -----

**231/2017 – PROJETO DE EXECUÇÃO DE REABILITAÇÃO – LARGO BASTIÃO FERNANDES – PEDERNEIRA**

Presente informação nº269/2017/GGI, datada de 2017/04/07, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“Para apreciação e aprovação da Exma. Câmara, junta-se em anexo o projecto de execução relativo à reabilitação do Largo Bastião Fernandes, conforme abaixo se enumeram:-----

- Projecto de arquitectura;-----
- Projecto de drenagem de águas e esgotos pluviais; -----

- *Projecto de estrutura;* -----

- *Mapa de quantidades, medições e estimativa orçamental;* -----

- *Plano de Segurança e Saúde;* -----

- *Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.* -----

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução nos termos da informação supra.---*

*Os membros do partido Socialista apresentaram a declaração de voto que se transcreve: -----*

*Os eleitos do Partido Socialista votam favoravelmente o ponto 231/2017, que visa a realização de um projeto de reabilitação do largo Bastião Fernandes, sita em Pederneira, pela seguinte ordem de razões: -----*

*f) O projeto político do partido socialista, apresentado aos munícipes do concelho da Nazaré visava, entre outras prioridades, a aposta na requalificação do espaço público concelhio; -----*

*Apesar dos enormes constrangimentos financeiros este executivo vem dando passos de recuperação financeira, que possibilitam cumprir bastantes projetos nesta componente de serviço público;-----*

*g) Não podemos deixar de referenciar o trabalho técnico desenvolvido, para além das diligências políticas, que culminaram na concretização de tão ambicionado projeto; -----*

*h) Não aceitamos as alegações de quem defende que em “determinadas coisas não se mexe”. Este projeto político considera que reabilitar e requalificar o espaço público, sem que este perca a sua identidade própria, deve ser um desígnio de o dignificar, e, com isso, quebrar com a estagnação de investimento em projetos inseridos nesta componente, algo que se verificou por anos a fio. -----*

*i) Este executivo conclui que quer fazer, vai fazer e vai pagar!”-----*

**232/2017 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ECONÓMICO DO ANO DE 2016,  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ E SEUS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS**



*Presente para apreciação e aprovação, os documentos de prestação de contas do Município da Nazaré e seus Serviços Municipalizados, referentes ao exercício económico de 2016. -----*

*Deliberado, por maioria, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação. -----*

*Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor dos membros do Partido Socialista e três votos contra dos membros do Partido Social Democrata e Grupo de Cidadãos Independentes do Concelho da Nazaré.-----*

*Os membros do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: -----*

*“Os eleitos do Partido Socialista votam favoravelmente a aprovação da Prestação de Contas do ano económico do ano de 2016, da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados por se considerar que o documento expressa um reforço na já evidente inversão de desequilíbrio financeiro, promovido pela gestão do PPD/PSD, que durante duas décadas não usou com critérios as receitas municipais, do que resultou uma elevada penalização para todos os munícipes e contribuintes sediados no concelho da Nazaré.-----*

*Para além da evidente e inegável célere recuperação financeira, este documento expressa um claro ciclo de reequilíbrio estrutural e organizacional que vê, não apenas na amortização da elevada dívida uma prioridade, como também revela uma aposta efetiva no investimento na reabilitação, ordenamento e requalificação do espaço público, assim como, um inegável investimento em equipamentos que em muito auxiliam os serviços municipais e municipalizados a desempenhar as suas funções com maior eficácia, eficiência e capacidade técnica. -----*

*Apesar do caminho de inversão ainda estar longe de estar efetivado é preciso que todos assumam que este documento espelha a capacidade de gestão do Partido Socialista e dos seus eleitos, no que concerne ao projeto apresentado às populações e, acima de tudo, vai ao encontro dos mais elevados interesses do município da Nazaré. -----*

--

*A tarefa não era fácil em finais de 2013, havia até quem apregoasse que este executivo não duraria mais de um semestre. Pois a resposta é inequívoca: o PS veio para ficar, sempre com uma matriz ideológica vem definida de defesa do concelho da Nazaré.”-----*

*O Senhor Vereador António Trindade apresentou a seguinte declaração de voto: -----*

*“António Trindade, Vereador não executivo em regime de não permanência, sem pelouros atribuídos, da Câmara Municipal da Nazaré, eleito pelo Grupo de Cidadãos Independentes do Concelho da Nazaré, vem nos termos das Resoluções n.ºs. 1/2015 e n.º 44/2015. e do artigo 33º, n.º 1.alíneas i) e ww) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e, simultaneamente também apresentar a minha declaração de voto contra nos termos do art. Nº. 58º da Lei 75/2013 de 12/09 (voto de vencido), relativamente à votação da Prestação de Contas do Exercício Económico do ano 2016 - da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados discutidos na Reunião de Câmara Ordinária do dia 12 de Abril de 2017, pelas seguintes razões: -----*

*Antes da discussão sobre a proposta acima referenciada, apresentei um protesto ao senhor Presidente da Câmara Municipal, em consequência do atraso verificado na recepção dos respectivos documentos para a análise da presente reunião. -----*

*De seguida questionei o Senhor Presidente da Câmara, sobre as políticas de redução do défice. Contrariamente ao que afirmou, o volume da dívida do município não sofreu uma descida por prática de boa gestão autárquica, mas sim, à custa do aumento de impostos de forma impiedosa contra os munícipes do concelho e empresas nos últimos 3 anos e meio de mandato, nomeadamente no que concerne aos impostos indirectos, IMI, IMT, IUC, DERRAMA, num montante global de cerca 5,5 milhões de euros. A adicionar ao activo é importante referenciar a venda a particulares de património municipal em mais de 2 milhões de euros, o reembolso dos projectos financiados pelo quadro comunitário de apoio em mais de 2 milhões de euros e o aumento para as taxas máximas do IRS de 0,5%.-----*





*O resultado de todas estas operações e mais os 7,5 milhões de euros referentes ao Apoio Transitório de Urgência (ATU) o município arrecadou mais de 15 milhões euros. -----*

*Perante todas estas operações financeiras, o município embora, no entanto, tivesse reduzido o seu passivo em 9.644.411,60 euros, tal ficou a dever-se não na busca de estabilidade económica através de uma política de redução de dívida municipal e uma boa gestão dos recursos já existentes, mas sim, através de vendas de imóveis, depauperando uma boa parte do património do município, das receitas de capitais, e do esforço levado ao limite (taxas máximas) dos impostos cobrados aos munícipes deste concelho. É relevante referenciar, que de acordo com o parecer da sociedade de revisores oficiais de contas, “o município apurou divergências entre os saldos reais das rubricas de caixa, bancos financiamentos bancários ,locações financeiras dívidas de fornecedores em factoring e os registos contabilísticos, que, à data de 31 de Dezembro de 2016, ascendem a 5.383.986,00 euros“. -----*

*Para além de tudo isto, importa salientar a intervenção do Tribunal, nas execuções judiciais sobre as penhoras de vários prédios, no que resultou ainda mais no empobrecimento do município por força de negligências do Presidente da Câmara. -----*

*Ainda assim, é fundamental justificar que a redução das contas do município foi feita à custa dos sacrifícios da população e dos empresários. -----*

*Ainda sobre o relatório de gestão 2016, é importante referenciar a notificação feita ao Presidente da Câmara, pelo Tribunal de Contas, em relação aos contractos - programa celebrados, entre o Município, Empresa Local Nazaré Qualifica e Serviços Municipalizados, que apontam para a prática de infracções previstas nos termos das alíneas a) a e), do n.º 1, do art.º 66º, da LOPTC, e punidas com multa, ao abrigo do n.2, desta última norma. Estas anomalias não foram relatadas pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que fez a certificação das contas da Câmara Municipal. -----*

*Face aos motivos explanados e às razões políticas e técnicas referenciadas, o meu voto sobre a*

*Prestação de Contas do Exercício Económico do ano 2016 - da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados, é fundamentado no artigo 58º da Lei 75/2013 de 12/09 (voto de vencido).”-----*

***233/2017 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA, E.M – UNIPessoal, LDA., REFERENTE AO EXERCÍCIO - 2016***

*Presente para conhecimento do Executivo a prestação de contas da Empresa Nazaré Qualifica, referente ao ano de 2016, conforme documentação que faz parte da pasta de documentos da presente reunião e aqui se dá por transcrita. -----*

*A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento. -----*

*O Senhor Vereador António Trindade pretendeu declarar que votou favoravelmente o envio do respetivo documento à Assembleia Municipal, porque será aí que é feita a discussão em pleno do referido documento e solicitados todos os esclarecimentos que aquele Órgão entender por convenientes para que desta discussão toda a Assembleia Municipal se possa manifestar sobre as contas agora apresentadas. -----*

***234/2017 - PRIMEIRA REVISÃO ORÇAMENTAL DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ - 2017***

*Presente a 1.ª Revisão ao Orçamento dos Serviços Municipalizados da Nazaré, para o Ano de 2017, acompanhada de proposta do Senhor Presidente da Câmara, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação. -----*

***235/2017 – ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS DA NAZARÉ QUALIFICA, E.M., UNIPessoal, LDA***

*Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da presente reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por maioria, aprovar a proposta e remeter à Assembleia Municipal para aprovação.*



*Esta deliberação foi tomada com quatro votos a favor dos membros do Partido Socialista e três votos contra dos membros do Partido Social Democrata e Grupo de Cidadãos Independentes do Concelho da Nazaré.*-----

*O Senhor Vereador António Trindade votou contra esta alteração aos estatutos da Nazaré Qualifica “porque considera que as sucessivas alterações estatutárias que ao longo dos anos têm ocorrido, retiram toda a legitimidade ao Órgão Municipal no acompanhamento de todas as funcionalidades até aqui transferidas, pelo que entende que estamos a assistir a um golpe municipal, tratando-se de matérias que seriam da exclusiva responsabilidade dos decisores políticos eleitos neste órgão.”*-----

**236/2017 – ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO NA ESCOLA BÁSICA AMADEU GAUDÊNCIO**

*Para apreciação e votação foi presente acordo de colaboração entre o Ministério da Educação e o Município da Nazaré para a realização de obras de beneficiação na Escola Básica Amadeu Gaudêncio na Nazaré, o presente acordo de colaboração faz parte da pasta de documentos da presente reunião e se dá por transcrito.* -----

*Deliberado, por unanimidade, aprovar.*-----

**237/2017 – CAMPEONATO DO HOMEM MAIS FORTE – TAÇA SUL AMERICANA – UNASUR - APOIO FINANCEIRO**

*Presente proposta do Senhor Vereador Manuel António Sequeira, datada de 2017-04-04, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve:* -----

*“ Na sequência da solicitação formulada pelo Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, para a atribuição de um apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes com a participação do atleta Fábio Maranhão, no Campeonato do homem Mais Forte – Taça Sul Americana – UNASUR 2017, que se irá realizar na cidade de Llallagua Pososi (Bolívia), entre os dias 28 e 30 de abril de*

2017, proponho a atribuição de um apoio financeiro até ao máximo de 1.300€ (mil e trezentos euros). -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da proposta. -----

**238/2017 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO E GESTÃO DE HABITAÇÕES DE ARRENDAMENTO APOIADO DO MUNICÍPIO DA NAZARÉ**

Presente informação nº70/GPAIS/UIS/2017, datada de 2017/04/03, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“No âmbito das competências que incumbem ao Gabinete de Planeamento e Análise da Intervenção Social, cumpre-me emitir a seguinte informação: -----

No passado dia 31 de janeiro, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária, o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão de Habitações de Arrendamento Apoiado do Município da Nazaré foi submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, nos termos do estatuído no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, prazo que decorreu de 16 de Fevereiro a 30 de Março do presente. -----

Da consulta pública não resultaram quaisquer sugestões ou reclamações por parte dos interessados, apenas a introdução de um artigo, que se considerou em falta, por parte da equipa do Gabinete de Planeamento e Análise da Intervenção Social, em consonância com o já aprovado em reunião de Câmara de 6 de Junho de 2016. -----

Neste sentido, no articulado atual do Regulamento Municipal, no capítulo referente às disposições complementares, transitórias e finais, o artigo 51.º passa a ter a designação de Gabinete de Gestão do Bairro de Habitação Social, com a seguinte redação: -----

“1. Este Gabinete constitui-se como um serviço de proximidade, assegurado pela equipa multidisciplinar do Gabinete de Planeamento e Análise da Intervenção Social, e tem como principal objetivo intervir junto dos indivíduos/famílias, residentes no Bairro de Habitação



*Social, confrontados com situações de exclusão, marginalidade, dependência e pobreza persistente.* -----

*2. Consideram-se competências deste Serviço:* -----

- a) Cumprir com o disposto no presente Regulamento;* -----
- b) Minimizar os fatores de risco;* -----
- c) Gerir/dirimir os conflitos inerentes à dinâmica entre moradores;* -----
- d) Articular com os diversos setores da Câmara Municipal, com vista à resolução das problemáticas identificadas;* -----
- e) Assegurar/acompanhar a implementação dos projetos em desenvolvimento ou a desenvolver no Bairro de Habitação Social ou com a população residente.”* -----

*Face ao exposto, e terminados todos os procedimentos inerentes à elaboração deste Regulamento Municipal, somos a apresentar o documento, na sua versão final, para seja aprovado pela Câmara e remetido à Assembleia Municipal para aprovação final.”* -----

*Deliberado, por unanimidade, aprovar e remeter à Assembleia Municipal para aprovação final.* --

**239/2017 – INDICADOR DE EFICÁCIA E EFICIÊNCIA – CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ E EMPRESA MUNICIPAL NAZARÉ QUALIFICA., UNIPessoal LDA., ATL - EDUCAÇÃO**

*Presente para apreciação e votação do Executivo, o assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito.* -----

*Deliberado, por maioria, aprovar a proposta, com os votos a favor dos membros do Partido Socialista e Partido Social Democrata e o voto contra do membro do Grupo de Cidadãos Independentes do Concelho da Nazaré.* -----

*O Senhor Vereador António Trindade declarou que votou contra a proposta sobre os indicadores de eficácia e eficiência da Empresa Municipal Nazaré Qualifica, por considerar que na discussão deste tema não ficou devidamente esclarecido em relação às recomendações emanadas pelo*

*Tribunal de Contas, considera também que, embora este Município seja um parceiro ativo na manutenção financeira daquela empresa local, sem este apoio naturalmente que a mesma não tinha viabilidade financeira porque não gera receitas próprias, logo tem de ser dissolvida. -----*

**240/2017 – DESPACHOS DE CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE – PEDIDO DE RATIFICAÇÃO - PROPOSTA**

*Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“Nos termos e para os efeitos consignados na Informação n.º 109/DAF/2017, que se anexa e que se deve dar aqui por reproduzida: -----*

*Porque nos termos do n.º 5 do artigo 99.º - A do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, introduzido pela Lei do Orçamento de Estado para ao ano 2017, os trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade intercarreiras ou intercategorias podem consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo; -----*

*E conforme entendimento perfilhado no ponto 5.1 do Ofício 227-2017\_SA\_COR\_682-2017 da Associação Nacional de Municípios Portugueses, de 23.03.2017, -----*

*Com base no disposto no n.º 3 do artigo 164.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (que aprovou o Código do Procedimento Administrativo); -----*

*Proponho: -----*

*A ratificação do Despacho n.º 40/2016 e do Despacho n.º 41/2016, que se anexam. -----*

*Deliberado, por unanimidade, ratificar. -----*

**241/2017 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM A VODAFONE PORTUGAL – COMUNICAÇÕES PESSOAIS S.A – “PRIMEIRA EMENDA”**

*Presente proposta do Senhor Presidente relacionada com o assunto supra mencionado que se transcreve: -----*



*“No dia 18.02.2009 foi celebrado o contrato de arrendamento com a Vodafone, que estabelece os termos da ocupação da Estação de Telecomunicações da Vodafone Portugal — Comunicações Pessoais, S.A., instalada no Alto da Paliteira, em propriedade do Município contrato que se anexa — Doc. N.9 1. -----*

*Nesta altura, vem a Vodafone remeter a proposta que se anexa (Doc. N. 2) e que visa a renegociação de tal contrato. -----*

*No fundo, pretendem: -----*

- Nova Renda Mensal € 450,00 (valor anual € 5.400,00);
- Data efeito a 1 de setembro de 2017;
- Renovar por 12 anos (2 períodos consecutivos de 6 anos), ou outro período a acordar entre as partes;
- Nova Cláusula que no prazo de 6 anos o valor da renda agora estabelecido, não poderá ser reduzido;
- Oferta de 1 iPad PRO. -----

*Os fundamentos que justificam a renegociação do contrato são os indicados na comunicação da Vodafone, pelo que se remete para tal documento a explicação dos mesmos. -----*

*Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, proponho à Câmara Municipal: -----*

*A aprovação da emenda ao contrato, com os termos indicados no documento que também se anexa (Doc. N. 3), sob a epígrafe "Primeira Emenda". -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a emenda ao contrato. -----*

**242/2017 – 5ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO 2017**

*Presente informação 12/CONT/DAF/2017, datada de 2017-04-10, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“Com a execução do orçamento referente ao ano de 2017, verifica-se que o desvio de despesa inicialmente prevista, sucede com a normal variação de circunstâncias sociais, culturais, desportivas, política e económicas, entre outras, que ocorrem no concelho. -----*

*Nesse sentido, torna-se necessário adaptar as verbas previstas, de modo a salvaguardar o regular funcionamento do Município. -----*

A atual alteração, que se junta, pretende dotar a classificação orçamental do montante necessário para o registo contabilístico que suporta essa despesa, nomeadamente, no âmbito das informações 227/2017/GGI e 268/2017/GGI. -----

Vai ser reforçado:-----

- PPI 42/2016 – rubrica 0102/ 07030301 (Reabilitação do Largo da Fonte Velha/Museu - Sítio) com a verba de 28.000,00€ -----
- PPI 43/2016 – rubrica 0102/ 07030301 (Reabilitação do Largo da Praça de Touros – Sítio) com a verba de 79.000,00€-----

Por contrapartida do PPI 83/2008 – rubrica 0102/07010307 (Ligação entre a Nazaré e Pederneira), com a verba de 40.300,00€ e do PPI 70/2005 – rubrica 0102/07010201 (Construção de vários fogos no Rio Novo – 2ª fase), com a verba de 66.700,00€.-----

Portanto, a 5ª alteração ao PPI, totaliza um montante de 107.000,00€ (Cento e sete mil euros), conforme documento que se anexa.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar. -----

### **ENCERRAMENTO**

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião o Exmo. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram vinte horas minutos, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo próprio e pela Secretária, que a leu em voz alta, tendo a respetiva minuta sido aprovada e rubricada por todos os presentes. -----

---

---

---

---

---

---

---

---